ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 004/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 397.819,00 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais),** para aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DEPCN/2.016 – SICONV N. 82795, por meio do Departamento Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**04**	**453**	**0047**	**1**	**281**	**4.4.90.52.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Administração	Transportes Coletivos Urbanos	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DPCN/2.016	Equipamentos E Material Permanente	Outros Convênios Da União	**397.819,00**
							Total	**397.819,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir em matéria orçamentária-financeira para efeito de contabilidade pública a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de janeiro de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário